



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 30/86

DATA: 28.10.86

SÚMULA: anula crédito orçamentário no valor de
Cz\$ 76.000,00 e abertura de crédito
adicional especial na mesma importan-
cia

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual complementar nº 2, de 18.07.73, combinado com o art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.3.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 775, de 28.10.86,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1986,

0506 - SETOR DE OBRAS

4000 - Despesas de capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....	Cz\$ 76.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADA.....	Cz\$ 76.000,00

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de Cz\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil cruzados), para reforço da seguinte dotação:

0506 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

4000 - Despesas de capital	
4200 - Inversões financeiras	
4280 - Depósitos compulsórios.....	Cz\$ 76.000,00

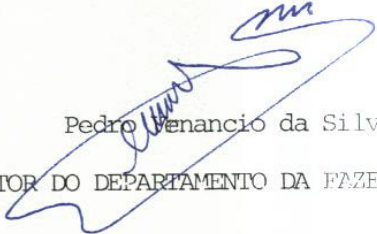
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....Cz\$ 76.000,00

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional especial será utilizado o recurso resultante da anulação da do tação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas - as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 28 de OUTUBRO DE 1986.


Pedro Venancio da Silva

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA


Osvaldino da Silveira,

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado 2.089 edição n.º
de 13 / 11 / 86, pag. 33


Assessoria da Prefeitura Municipal
SECRETARIA